



**BICHO**

**DO MATO**

**MEIO AMBIENTE**



POLÍTICA  
ANTICORRUPÇÃO



**BICHO  
DO MATO**  
MEIO AMBIENTE

# BASES DOS NOSSOS COMPORTAMENTOS E AÇÕES E AS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO



Desenvolver e executar estudos ambientais, pesquisas e projetos de educação ambiental fornecendo as melhores soluções para os clientes.



Ser uma empresa de referência nacional em prestação de serviços de consultoria, pesquisa e educação ambiental.



## PRINCÍPIOS

Honestidade e Lealdade  
Respeito aos direitos humanos  
Observância às leis  
Justiça  
Responsabilidade/profissionalismo  
Idoneidade e bom senso

## VALORES

Segurança em primeiro lugar  
Excelência na qualidade  
Transparência e ética  
Alianças estratégicas  
Valorização das relações internas e externas

# Política Anticorrupção

A Lei 12.846/13 dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil, das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Ficou conhecida como Lei Anticorrupção.



# Diretrizes e Aplicabilidade

Esta Política estabelece diretrizes, regras e procedimentos para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as leis anticorrupção aplicáveis em todas as interações com atuais e futuros clientes (da esfera pública ou privada), agentes públicos, fornecedores, doadores ou patrocinadores, em qualquer localidade que a Bicho do Mato atua.

**KNOW THE  
RULES!**



Conheça as Regras!

# VEDAÇÕES

- Atividades que envolvam países cujas leis não condenem objetivamente atos de corrupção ou ilícitos assemelhados;
- Atividades que envolvam localidades conhecidas como paraísos fiscais;
- Contratar com fornecedores, terceiros e clientes em desacordo com as diretrizes da área de Integridade Corporativa;
- Descrições pouco específicas e subjetivas de receitas e despesas que gerem dificuldades relativas à identificação da origem e destino dos valores envolvidos;
- Existência de vínculos entre as partes envolvidas em uma atividade quando a relação deve ser cuidadosamente avaliada, a fim de se assegurar que não exista conflito de interesses;
- Falta de comprovação do controle administrativo e societário do contratante ou contratado e de suas responsabilidades;



# VEDAÇÕES

- Influenciar ou tentar influenciar um funcionário de governo, diretamente ou através de um terceiro, oferecendo, prometendo, pagando ou autorizando o pagamento de qualquer coisa de valor que inclui, mas não se limita, a presentes, hospitalidades, patrocínios, doações, vaga de emprego entre outros;
- Operações em que não há clareza quanto à finalidade e de estrutura muito complexa e pouco usual;
- Oferecer presente e/ou hospitalidade a um funcionário de governo em desacordo com a legislação aplicável;
- Proposta de valor monetário referente à remuneração de uma atividade acima da previsão dos custos para alcance do objeto contratado;
- Proposta de pagamentos e recebimentos em localidades muito diferentes daquela onde a atividade irá se desenvolver ou que apresentem algum tipo de concentração atípica;



# VEDAÇÕES

- Qualquer tipo de pagamento ou recebimento realizado em espécie (dinheiro);
- Realizar doação, contribuição ou equivalente, de forma direta ou indireta, para candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos;
- Resistência à assinatura dos termos de adesão previstos nesta Política que, por sua vez, tem o objetivo de comprovar o grau de aderência do signatário à conformidade com a legislação aplicável de anticorrupção e antissuborno;
- Responsáveis pelo cliente, fornecedor, doador ou patrocinador com histórico de violações jurídicas de qualquer natureza;
- Restrições do cliente, fornecedor, doador ou patrocinador à participação de mais de um representante da Bicho do Mato (destinatário desta Política) em reuniões ou outros tipos de contatos o que pode caracterizar a busca pelo contato privado e assim facilitar o oferecimento de vantagem indevida ou pecuniária e/ou fraude.



# PREVENÇÃO E DETECÇÃO

- Mecanismos de prevenção: solicitação de três orçamentos para compras na empresa;
- Mecanismos de detecção: aprovação das compras pela gerência de suprimentos; conferência e aprovação dos pagamentos pela Gerência Financeira e Diretoria.



# COMUNICAÇÃO

A comunicação ao Comitê de Ética poderá ser feita por meio do **canal de ouvidoria, e-mail:**

**ouvidoria@bichodomato.net.br**, sendo garantido o anonimato do denunciante.



# SANÇÕES

Esta Política deve ser lida e observada por todos os colaboradores. O colaborador que descumprir quaisquer das determinações aqui previstas estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética, bem como advertência verbal, por escrito, suspensão, demissão ou término do contrato de trabalho.





# Obrigado!

## CONTATO:

 Rua Eclipse, 133.  
Santa Lúcia. BH MG |

 (31) 3312 - 4374

 [contato@bichodomato.net.br](mailto:contato@bichodomato.net.br)